

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR  
CODEFAT

**ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT**

**Data:** 10 de julho de 2003

**Local:** Sala de Reuniões, 4º Andar, Sala 433, Esplanada dos Ministérios, MTE

**Horário:** 9 horas

**Participantes:** Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CGT; Remígio Todeschini, Vice-Presidente do CODEFAT e Representante Titular do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT; Sandra Starling, Representante Suplente do MTE e Secretária-Executiva do MTE; Itazil Fonseca Benício dos Santos, Representante Titular do MAPA; José Roberto Leal Ferreira Fiorêncio, Representante Titular do BNDES; Celecino de Carvalho Filho, Representante Suplente do MPS; Carlos Alberto Grana, Representante Titular da CUT; Gilmar José Pedruzzi, Representante Titular da SDS; Luiz Fernando de Souza Emediato, Representante Suplente da Força Sindical; Lourival Novaes Dantas, Representante Titular da CNI; Alencar Naul Rossi, Representante Suplente da CNF; Rodolfo Tavares, Representante Titular da CNA; Roberto Nogueira Ferreira, Representante Suplente da CNC. Convidado: Edir de Oliveira, Presidente do FONSET; Mâncio Lima Cordeiro, Presidente do Banco da Amazônia.

Aos dez dias do mês de julho de 2003, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a presidência do Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT.** Foi feita a apresentação dos novos Conselheiros: Sr. Itazil Fonseca Benício dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Política Agrícola, Representante Titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Sr. Gilmar José Pedruzzi, Diretor de Formação e Qualificação Profissional, Representante Titular da Social Democracia Sindical. Em seguida foi registrada a presença do Presidente do FONSET, Deputado Edir de Oliveira, do Presidente do Banco da Amazônia, Sr. Mâncio Lima Cordeiro, e da Secretária-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, Sr<sup>a</sup> Sandra Starling. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, reiterou seu protesto quanto à violação ao prazo para convocação da reunião, previsto no Regimento Interno do Conselho, no Artigo 7º, da Resolução nº 236, de 27 de abril de 2000. O Presidente justificou o atraso em função da sobrecarga de trabalho e enfatizou o

empenho da equipe do Ministério em atender ao lançamento de vários programas do interesse do país e encaminhar a Pauta da presente Reunião no prazo regimental. Acrescentou que o atraso de quatro minutos no encaminhamento da Pauta e de doze horas no encaminhamento dos assuntos extra pauta aos Conselheiros foi registrado em correspondência enviada em 2 de julho, ao Secretário Executivo do CODEFAT, tendo-se consultado também o Representante do MTE no Conselho e acordando-se a solução de encaminhamento, ainda que com atraso, para evitar re-agendamento de reunião e de compromissos de Conselheiros. A Secretária-Executiva do Ministério do Trabalho, Sra. Sandra Starling, justificou sua presença em função do problema abordado pelo Conselheiro da CNA, esclarecendo a prática corrente do Ministério, na atual gestão, de ultrapassar a jornada legal de 18 horas de trabalho, devido à volumosa quantidade de trabalho e da urgência de suas providências e, manifestando concordância com a colocação do Conselheiro de que o Regimento Interno deve ser estritamente obedecido. Finalizou, solicitando, em nome do Ministro Jaques Wagner e em seu próprio nome que os Conselheiros tivessem paciência quanto à volumosa pauta a ser vencida na presente Reunião. O Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, recomendou à Secretaria Executiva do CODEFAT o envio prévio da documentação de modo não haver prejuízo dos Conselheiros na análise do material. Na seqüência, registrou sua reclamação quanto ao procedimento adotado na reunião do Grupo de Trabalho Especial e no desenvolvimento do Programa Primeiro Emprego, advertindo que os grupos de trabalho previamente formados para o estudo de políticas públicas foram fundidos em um só grupo, apenas para opinar sobre a proposta elaborada pelo governo, perdendo assim legitimidade. O Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Remígio Todeschini, ressaltou o esforço do governo em diminuir a desigualdade social e cumprir os objetivos de geração de emprego e renda mediante modificações em resoluções e implementação dos programas relacionados, argumentando pela supremacia do fortalecimento da consulta democrática sobre questões corporativas, buscando a redução das desigualdades sociais e a inclusão social, com base no Artigo 1º da Constituição Federal. O Conselheiro da CNA registrou perplexidade diante da colocação do Vice-Presidente do CODEFAT, argumentando que o cumprimento da lei não representava corporativismo e criticou a redução da ação dos Conselheiros no CODEFAT. Continuou, expressando consideração e respeito pela Secretária-Executiva do MTE, em nome do Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, e indagou sobre o procedimento a ser adotado na Reunião com relação aos temas da pauta, entendendo que a manutenção dos itens como constavam da convocação, não atenderia à melhor prática do disposto no Regimento. O Presidente pediu a reflexão e a consideração de todos no sentido de que a Reunião fosse conduzida em conformidade com a pauta encaminhada, mantendo apenas os itens 22 e 23

como extrapauta. O Conselheiro Suplente Representante da CNF, Sr. Alencar Naul Rossi, considerou adequada a idéia de manter a pauta e colocar os trabalhos em andamento, por ser conciliatória e convergente para o desenvolvimento dos trabalhos. Em vista da persistência do Conselheiro da CNA, o Presidente esclareceu que iria submeter à decisão à consulta do Conselho, antes, porém, registrou a presença do Excelentíssimo Ministro Jaques Wagner, passando-lhe a palavra. O Ministro, primeiramente, cumprimentou a todos, em especial, ao Presidente do Banco da Amazônia, ressaltando a importância da parceria do CODEFAT com o BASA. Considerou importante se pronunciar antes da tomada de votos para que pudesse expor sobre a expectativa do governo com a eventual aprovação das Resoluções em pauta, ressaltando a grande possibilidade do governo e dos vários agentes econômicos na implementação de novas linhas de investimentos. Transmitiu ao Conselho a satisfação de Governo e Ministérios com a adesão do empresariado ao Programa Primeiro Emprego, que, desde o lançamento, contou com 6.200 novas vagas oferecidas na forma de responsabilidade social pelas empresas, sem nenhuma contrapartida do governo. Informou, também, que havia sido assinado um protocolo entre o Ministério das Cidades e o Ministério do Trabalho e Emprego e o setor de construção civil, apontando uma possibilidade de mais 50 mil novos postos para jovens. O Ministro citou a realização, em 4 de julho, de um ato marcante, com a abertura de várias linhas de fortalecimento do cooperativismo e a autorização das cooperativas de crédito abertas, facilitando o acesso ao dinheiro público com maior capilaridade, chegando ao empreendedor e à população em geral. O Ministro Jaques Wagner afirmou serem essas iniciativas um conjunto de medidas que vinham sendo tomadas a fim de produzir resultados nos próximos meses. Agradeceu, na pessoa do Presidente do FONSET, a compreensão de todos os Secretários Estaduais de Trabalho e de todos os governadores pela parceria e cumplicidade para compreender o momento de restrição vivido no primeiro semestre e a expectativa do lançamento do novo Plano Nacional de Qualificação, evidenciando o espírito de convergência em torno desse esforço do Presidente da República, pelo conjunto da sociedade. Nesse sentido, fez um apelo, ainda que entendendo a necessidade de cumprimento do Regimento Interno do CODEFAT, para que se tivesse flexibilidade na sua interpretação a fim de viabilizar a discussão dos temas, percebendo o esforço pela construção de programas que visavam o crescimento e a geração de emprego e renda. Após as palavras do Ministro, o Conselheiro da CNA fez um apelo, reconhecendo a importância fundamental da lei, em vista da possibilidade de conflitos e desentendimento na sua inexistência, para que se regularizasse a reunião, convertendo todos os itens da Pauta à forma de itens extra pauta, reiterando a orientação para que não se repetisse aquela forma de convocação. O Presidente do CODEFAT submeteu aos Conselheiros, insistindo na intenção de respeitar o Regimento Interno do Conselho, a proposta de manter os assuntos sujeitos a homologação como encaminhados na

Pauta inicial, transformando os demais assuntos, sujeitos a deliberação, em assuntos extra pauta. O Conselheiro Suplente Representante da CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira, posicionou-se de acordo com a proposta, manifestando entendimento de que não houve violência ao Regimento Interno do Conselho. O Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr. Lourival Novaes Dantas, concordou que o Regimento Interno deva ser cumprido, mas ponderou tratar-se de um assunto menor, sem necessidade de discussões prolongadas ou alterações na Pauta. Nesse sentido, pediu a compensação das falhas e atrasos ocorridos na próxima reunião, votando pelo encaminhamento dos itens na Pauta regimentar, sem alteração para itens extra pauta. O Conselheiro Suplente Representante da CNF, Sr. Alencar Naul Rossi, lembrou ao Presidente que, pelo Regimento Interno, a decisão de permitir ou não a inclusão de votos extra pauta caberia exclusivamente ao Presidente do Conselho. O Presidente decidiu pela inclusão dos assuntos sujeito a deliberação como itens extra pauta. Em seguida, o Ministro pediu licença para se retirar, justificando que teria que participar de outra reunião. O Presidente fez o encaminhamento de que todos os assuntos para homologação seriam tratados, para aprovação, em bloco, passando em seguida aos itens extra pauta. Informou ter sido preparada uma apresentação em *power point*, constando um resumo de todas as resoluções propostas, de modo a facilitar a análise dos Conselheiros na tomada de decisão, deixando por último, a análise da Proposta de Resolução que tratava do Plano Nacional de Qualificação. Em seguida, passou a palavra ao Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Remígio Todeschini para apresentação do Programa Primeiro Emprego. O Vice-Presidente iniciou a explanação colocando que o Programa, fruto de mais de 80 reuniões envolvendo dezenas de entidades, foi lançado dia 30 de junho pelo Presidente da República, por intermédio de um Projeto de Lei. Justificou a implantação do Programa devido ao elevado número de desempregados jovens na faixa de 16 a 24 anos, que representava praticamente metade dos desempregados do país. O Vice-Presidente citou os índices de desemprego de jovens, colocando que haviam 3,4 milhões de desocupados e mais 4,2 milhões de jovens inativos, enfatizando os problemas sociais decorrentes daquela situação, como a criminalidade e a violência, ressaltando a urgência da busca por alternativas de ocupação, empreendedorismo, qualificação e educação para a população juvenil. Acrescentou que o público-alvo do Programa era jovens de 16 a 24 anos desempregados, precariamente ocupados, ou que procurassem um primeiro emprego, com prioridade de acesso para os de baixa renda e baixa escolaridade e com destaque para gênero, raça, cor e deficientes físicos e os já cadastrados no Sistema de Intermediação de Mão-de-Obra. Esclareceu que o Programa era integrado ao Sistema Público de Emprego, buscando a inserção no mercado de trabalho de segmentos mais vulneráveis e com maior dificuldade de inserção, estando estruturado em três eixos: geração de oportunidades de emprego formal; preparação para o primeiro emprego e; um processo

participativo de uma política de primeiro emprego absorvendo todas as experiências exitosas da sociedade civil. Informou que no eixo geração de emprego para jovens haviam três modalidades: 1º - Incentivo à formalização, em conformidade com o Projeto de Lei, de R\$ 200,00 por seis meses, para empresas com faturamento até 1,2 milhão e acima desse faturamento R\$ 100,00, sendo necessário o compromisso empresarial da entidade empregadora de manter o posto e manter quadro de pessoal por 12 meses quando da contratação desse jovem; 2º - Estímulo à responsabilidade associada às empresas, ampliar com empresas privadas e estatais a contratação de jovens, aumentando o seu quadro; e, 3º - Disponibilização de linhas de crédito para fomentar ações empreendedoras entre os jovens. O Vice-Presidente observou que os recursos colocados para o Programa Primeiro Emprego para este ano, na forma de um incentivo à formalização de R\$ 200,00 ou R\$ 100,00, eram recursos diretos do Tesouro Nacional, sendo necessária uma reunião posterior sobre os subsídios do FAT ao Programa. Destacou que o fluxo operacional e de implementação se daria basicamente pelo Sistema de Intermediação de Mão-de-Obra, havendo monitoramento do CAGED e das DRT locais das vagas ocupadas, com um rebatimento de dados e publicação de termo de adesão no Diário Oficial da União. Comentou a idéia de ampliar gradativamente a atuação junto ao Sistema SINE, que contava, atualmente, com implantação do Programa em 430 postos, para uma implementação em até 1.098 postos. Esclareceu que um dos eixos de preparação para o Primeiro Emprego foram observações feitas em debates no âmbito de Secretarias do Trabalho, Secretarias Municipais e entidades que trabalham com qualificação de jovens, tendo sido definidas as seguintes modalidades para a preparação: 1) qualificação profissional em setores específicos, convênios com estados, municípios, parcerias interministeriais e com outras entidades; 2) jovem aprendiz, mediante ampliação do cumprimento da Lei nº 10.097, visando o aumento de vagas no Sistema S para qualificação e aprendizagem, indicando a necessidade de formar 800 mil jovens aprendizes, enquanto até o momento nós temos 150 mil jovens; 3) apoio ao estágio, conceber o estágio como complemento à formação educacional mais do que como trabalho, incluindo o trabalho comunitário como complementação ao processo de qualificação; e, 4) frequência escolar, os eixos de inserção no mercado de trabalho e de promoção do Primeiro Emprego exigem a obrigatoriedade de retorno à escola. O Vice-Presidente indicou os seguintes eixos de mobilização: 1) mobilização junto à sociedade civil, buscando um espaço complementar ao SINE, em locais de maior dificuldade de inserção; 2) realização de cinco conferências regionais com questões temáticas e uma conferência nacional, contando com representação de 1/5 de cada um dos segmentos: empresarial, trabalhadores, sociedade civil, governo e outras representações; e, 3) aumento da capilaridade através das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, para uma participação social mais ativa das ações do Programa Primeiro Emprego e a fim de promover a participação das

Comissões na questão da qualificação e no processo de intermediação. Esclareceu que foi levantada a necessidade de articulação governamental com os demais programas e ministérios, promovendo a integração das ações sociais. Sobre a estrutura da gestão, destacou ser um programa do Presidente da República, composto de um comitê gestor do próprio Ministério, de um conselho consultivo paritário entre governo e entidades da sociedade civil, com uma coordenação executiva do programa a partir da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego. Concluiu, destacando que no sistema de avaliação e monitoramento estava prevista sua ampliação através do sistema CAGED e SIGAE, tendo, também, a fiscalização feita pela Secretaria de Inspeção do Trabalho e a necessidade de fortalecer o papel do controle social das Comissões Estaduais e Municipais, dos consórcios da sociedade civil, bem como o acompanhamento de ouvidoria nos próprios SINE. Em seguida, o Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros para esclarecimentos. O Conselheiro Titular Representante da SDS, Sr. Gilmar José Pedruzzi, alertou para a possibilidade de adaptação de empresas ao Programa mediante substituição de profissionais por estagiários, reduzindo o quadro de pessoal. Nesse sentido, pediu esclarecimento sobre o período de manutenção do nível de emprego, considerando a estrutura precária das DRT no sistema de fiscalização. O Conselheiro da CNC indagou sobre a opção pelo pagamento à empresa de R\$ 200,00 ou R\$ 100,00 e não por uma renúncia fiscal. O Vice-Presidente considerou oportuna a colocação do Conselheiro da SDS, citando o piloto principal, realizado no Rio Grande do Sul, nos últimos 3 anos. Explicou a decisão de colocar como período de manutenção do emprego a média dos últimos 12 meses, além do compromisso empresarial no sentido de não haver substituição de mão-de-obra. Quanto à questão dos valores, esclareceu o processo de negociação junto ao Ministério da Fazenda, definindo-se pelo incentivo de R\$ 100,00 a R\$ 200,00 de acordo com o porte da empresa, como um incentivo à formalização do emprego nas pequenas empresas, posto que generalizadamente recolhiam o simples fiscal. O Presidente do FONSET complementou, referindo-se ao Projeto Piloto implementado no Rio Grande do Sul, que 94% das empresas participantes eram de micro e pequeno porte e acolheram mais de 20 mil jovens. Acrescentou que o principal participante do Programa do Primeiro Emprego no Rio Grande do Sul tinha sido a pequena empresa e o comércio lojista, indicando a elaboração de um termo especial de reaproveitamento dos jovens egressos de fundação de proteção, para que os jovens a partir dos 16 anos e os deficientes físicos tivessem prioridade por parte do comércio. O Presidente agradeceu a exposição do Vice-Presidente e passou ao **ITEM 1 – Aprovação da Ata da 75ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2003. A Ata foi aprovada por unanimidade.** O Presidente encaminhou para aprovação, em bloco, os assuntos de homologação: **ITEM 2 – Ratificação da Resolução nº 321, de 14 de maio de 2003, que disciplina a transferência de recursos aos Estados e Entidades, no exercício de 2003,**

estabelecendo limites de repasse de recursos para execução das ações do Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, de forma complementar à Resolução nº 318, de 29 de abril de 2003, deste Conselho; ITEM 3 – Ratificação da Resolução nº 322, de 30 de maio de 2003, que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S/A, para aplicação no Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER Urbano; ITEM 4 – Ratificação da Resolução nº 323, de 2 de junho de 2003, que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S/A, para aplicação na linha de crédito especial denominada PROGER Turismo, na modalidade investimento com capital de giro associado, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER Urbano; ITEM 5 – Ratificação da Resolução nº 324, de 2 de junho de 2003, que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S/A, para aplicação na linha de crédito especial denominada PROGER Turismo, na modalidade capital de giro puro, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER Urbano; ITEM 6 – Ratificação da Resolução nº 325, de 2 de junho de 2003, que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na CAIXA, para aplicação na linha de crédito especial denominada PROGER Turismo, na modalidade investimento com capital de giro associado, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER Urbano; ITEM 7 – Ratificação da Resolução nº 326, de 2 de junho de 2003, que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na CAIXA, para aplicação na linha de crédito especial denominada PROGER Turismo, na modalidade capital de giro puro, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER Urbano; ITEM 8 – Ratificação da Resolução nº 327, de 25 de junho de 2003, que institui linha de crédito especial para financiamento de compra de material de construção para pessoas físicas, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil – FAT HABITAÇÃO e altera a Resolução nº 273, de 21 de novembro de 2001; ITEM 9 – Ratificação da Resolução nº 328, de 25 de junho de 2003, que altera a Resolução nº 287, de 23 de julho de 2002; (Reestruturação do PROGER Urbano); ITEM 10 – Ratificação da Resolução nº 329, de 1º de julho de 2003, que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2003/2004; Não havendo nenhum questionamento por parte do Colegiado, o Presidente considerou homologadas as Resoluções constantes dos Itens 2 ao 10 da Pauta. Em seguida, o Presidente passou aos itens extra pauta. Esclareceu que seria realizada uma apresentação dos principais aspectos das novas resoluções para melhor debate sobre os temas. ITEM 11 – Proposta de Resolução que institui o Plano Nacional de Qualificação – PNQ e estabelece critérios para transferência de

recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ao PNQ, implementado sob gestão do Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – DEQ/SPPE, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meios de Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs, em convênio com as Secretarias Estaduais de Trabalho ou de Arranjos Institucionais Municipais, e de Projetos Especiais de Qualificação (ProEsQs) de caráter nacional ou regional com instituições governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego. O Presidente ressaltou o caráter conciliatório da versão do plano a ser apresentado, citando as três reuniões do Grupo Técnico realizadas para discutir o PNQ, além de um seminário nacional, explicitando a incorporação das reivindicações feitas pelos integrantes do referido Grupo e participantes do seminário às resoluções constantes do Plano. O Presidente evidenciou o aspecto inovador do documento, que continha uma substância de mudança de política, critérios e paradigmas, no sentido de melhorar a política pública de emprego. Na seqüência, passou a palavra ao Diretor de Qualificação Profissional, Professor Almerico Biondi Lima, para fazer a exposição da Proposta de Resolução do novo Plano Nacional de Qualificação. O Diretor reiterou as palavras do Presidente do Conselho, elogiando a participação e o alto nível técnico das intervenções no processo de elaboração do Plano. Manifestou a expectativa do Ministério do Trabalho e Emprego para que a Resolução espelhasse a visão do CODEFAT, e fez um breve histórico do processo de discussão que permeou sua elaboração. Apontou a crítica generalizada da sociedade frente ao PLANFOR, apesar de seu papel importante na disseminação de uma política pública de qualificação. Citou as seis linhas de ação adotadas para estruturar o novo plano de qualificação que corrigisse as falhas do anterior. 1ª - Política: definição dos objetivos do plano. 2ª - Conceitual: adequar os conceitos ao debate da qualificação profissional, qualificação social, certificação profissional e orientação profissional, ligando educação, trabalho e desenvolvimento, oferecendo uma formação integral do cidadão, e não apenas técnica, além de refletir o conceito de território e da diversidade regional para a definição de metodologias, e estabelecer indicadores de análise da eficiência e eficácia da aplicação dos recursos no conjunto da sociedade e sobre a qualidade pedagógica. 3ª - Institucional: participação mais direta das entidades no Plano, e maior transparência na distribuição de recursos, evitando sobreposição de papéis dos diversos atores da área de qualificação, descrevendo o papel da Secretaria, do Departamento, das DRT, da sociedade civil; revitalizando as Comissões Estaduais e Municipais de Emprego e reestruturando os processos de gestão e execução. 4ª - Pedagógica: aumento da carga horária média como indicador de qualidade; articulação com educação de jovens e adultos; realização urgente de um senso da educação profissional no Brasil; definição, por parte das executoras, de um projeto político pedagógico claro; um sistema de avaliação; a nomenclatura



de cursos combinada com a classificação brasileira de ocupações; formação pedagógica dos gestores; a necessidade de espaços de debate amplos; criação de laboratórios; a troca de experiências entre os diversos componentes dentro do sistema e a certificação profissional. 5º - Operacional: Capacitação das equipes estaduais e municipais das executoras conveniadas para desenvolver um planejamento efetivo; formação permanente de gestores; avaliação diagnóstica permanente; elaboração de um calendário anual permanente, para discussão sobre qualificação e apresentação de projetos; identificação de demandas; reformulação do SIGAI; maior eficiência, eficácia e qualidade pedagógica; reformulação da avaliação externa e apoio à gestão e acompanhamento de egressos e vinculação da contrapartida com a tomada de recursos. O Diretor de Qualificação Profissional observou o estabelecimento de critérios e objetivos para a distribuição de recursos, a fim de estabelecer uma relação mais ligada a PEA, e ao Plano como um todo, à redução das desigualdades regionais e premiar a melhoria da qualidade. Outro elemento abordado foi o fim da reprogramação de recursos, mantendo ainda a idéia da plurianualidade, e tendo a qualificação como uma atividade permanente e contínua. Apesar de não constar da Resolução, o Diretor apresentou proposta de prestação de contas eletrônica simplificada mensal a fim de agilizar o processo de prestação de contas. Retornando as linhas de ação, comentou a 6º - Ética: qualificação profissional como direito; espaço de negociação coletiva; relação com o pacto federativo; equanimidade de levantamento com os estados quanto à introdução dos municípios dentro do processo; interação com o desenvolvimento, planejamento e integração com as demais políticas públicas de trabalho, emprego e renda; intermediação e geração de emprego e renda, qualificação do tomador de empréstimo; criação de planos territoriais de qualificação, inclusive, em mesorregiões; projetos especiais de qualificação; projetos de desenvolvimento metodológico de atendimento a populações específicas de trabalhadores que não são atendidas no âmbito dos estados; incorporação das recomendações da Federal de Controle e do TCU; manter a adimplência no processo; melhorar os contratos e convênios; ampliar a transparência; redução dos custos da gestão e autonomia da avaliação frente à execução. Finalizando, o Diretor destacou que a fase de 2003 era transitória, de adaptação das medidas, prevendo a fase de 2004 a 2006, com vigência plena e com as medidas implementadas. O Presidente fez referência a dois aspectos: O primeiro, que a Resolução guardava um período de transição a partir de seu Artigo 21, e o segundo, que haveria condições de propor a alocação de recursos tomando por base a População Economicamente Ativa, no âmbito de cada unidade da Federação. O Presidente do FONSET evidenciou a preocupação dos Secretários de Estado de Trabalho com relação ao Plano Nacional de Qualificação no que dizia respeito ao maior aproveitamento possível dos recursos do FAT destinados à qualificação. O Presidente do FONSET alertou para a dificuldade de se criar um mecanismo de suporte e controle

para a política de geração de emprego e renda em função da dimensão de descentralização atribuída aos gestores das ações no âmbito estatal e municipal, entendendo tratar-se de questões políticas que demandavam uma visão e execução macro. O Conselheiro da Social Democracia Sindical indicou a intenção maior das propostas aprovadas da garantia da geração de emprego, demonstrando satisfação com as propostas de formação e qualificação profissional apresentadas no Plano, avaliando a relevância de vincular as preposições nacionais às ações estaduais e municipais, garantindo um trabalho integrado. Apontou a função primordial do Conselho de qualificar pessoas que pudessem ser inseridas de imediato no mercado de trabalho. O Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, fazendo referência à busca pela integração das políticas públicas no âmbito dos estados e das parcerias, da qualificação com a intermediação de mão-de-obra e programas de geração de emprego e renda, sugeriu alteração de redação, no Artigo 2º, com a retirada do termo “quando possível”, ficando com o seguinte texto: “O PNQ tem o objetivo de buscar a crescente integração das políticas” Recomendou reunir em um item a definição de ProEsQs de forma evitar repetições. Remetendo-se ao Artigo 3º, inciso II, requereu a inclusão, no inciso II, de atividades de treinamento e terapia motivacional, de curta duração, custeadas pelo programa de qualificação, direcionadas aos trabalhadores a serem intermediados. Nesse sentido, propôs a seguinte redação: “... até 25% de ações formativas denominadas seminários, oficinas, laboratórios e outras modalidades, cuja duração não poderá ser inferior a 16 horas, salvo ações de orientação vocacional e profissional no âmbito do SINE, quando no sentido de melhor integrar tais políticas”. O Conselheiro da Força Sindical sugeriu, que no parágrafo 2º, do Artigo 5º, na página 5, dar um prazo para a comissão manifestar-se, devendo o silêncio na expedição desse pronunciamento ser entendido como concordância. Na página 9, Artigo 13, sugeriu alteração na redação, submetendo as parcerias às mesmas regras de estados e municípios, com o texto: “A distribuição entre as unidades federativas e municípios, do montante total de recursos destinados ao PlanTeQs e entre as parcerias, no caso dos ProEsQs, será definida pelo CODEFAT...” Citando o parágrafo 6º do Artigo 8º, que define que os PlanTeQs deverão conter, obrigatoriamente, os projetos oriundos de entidades executoras do Plansine, sugeriu acrescentar a seguinte redação: Parágrafo 6º: ...”Tais entidades poderão propor seus planos de qualificação de trabalhadores inscritos para intermediação diretamente ao MTE, que ouvirá o governo estadual, para fins de cumprimento da presente resolução”, além do termo “legal” após a palavra impossibilidade. O Conselheiro da Força Sindical alertou para a dificuldade de cumprimento dos prazos do regime de transição constantes da resolução, sugerindo revisão das datas previstas. O Diretor de Qualificação Profissional manifestou concordância com a colocação do Conselheiro da SDS, quanto à mudança de ação das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego e da

capacitação de pessoal. Explicou ao Conselheiro da Força Sindical que a redação original previa a orientação generalizada para a integração, tendo sido alterada por decisão do GTE em reunião anterior. O Conselheiro da CNC sugeriu a seguinte redação para o item mencionado: “As ações deverão, em conjunto com outras ações vinculadas à geração de trabalho e renda, educação, promover a integração, articulação das políticas e a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação”, e questionou a definição dos objetivos do Plano, sendo esclarecido pelo Diretor de Qualificação Profissional tratar o Artigo 1º apenas da definição do Plano Nacional de Qualificação, no âmbito do Programa Seguro-Desemprego, visando a qualificação ocupacional. Continuando, discordou da proposta de alteração dos objetivos do Plano, considerando que reduziria o alcance do mesmo. Acordou-se reescrever o artigo, sem alterar os objetivos do Plano. O Diretor de Qualificação Profissional acatou as observações do Conselheiro da Força Sindical sobre a definição de ProEsQs, e à proposta de estabelecimento de prazo para o pronunciamento das Comissões. Quanto à questão das ações vocacionais, propôs a manutenção das ações no âmbito do Plano em 2003, e, posteriormente, sua transferência para o âmbito do Plansine, a fim de garantir a continuidade da orientação de qualificação profissional. Tendo o Conselheiro da SDS sugerido que o assunto dos prazos de pronunciamento das comissões constassem de outra resolução, vinculada a presente, o Diretor de Qualificação Profissional apontou o problema de burocratizar o processo de qualificação e a impossibilidade do Conselho de restringir o acesso ao processo de qualificação. Esclareceu sobre as entidades e os estados, na questão do prazo máximo para recebimento de projetos, enquanto o prazo mínimo é a partir da homologação da resolução que instituiria o PNQ. O Conselheiro da SDS analisou a possibilidade de incluir um parágrafo dando representatividade às DRT, sendo respondido da impossibilidade de concretização do objetivo no momento, por consistir em mecanismos de regulamentação das comissões de emprego, objeto de outras resoluções, portanto, não cabíveis na presente discussão. O Vice-Presidente reafirmou o momento vivido pelo governo, de reordenação da sistemática, dando harmonia e coerência ao sistema público de emprego, no qual se vinha enfatizando o território como o ente principal do processo de massificação da qualificação combinando as políticas estaduais e a inserção gradativa dos municípios, direcionadas à políticas de educação e ao desenvolvimento. Destacou que um segundo aspecto importante levantado foi a contribuição das entidades privadas para o sucesso da nova sistemática adotada. Atribuiu ao Governo Federal a responsabilidade de estimular a ação democrática nos estados e municípios e a integração no território, com ampliação do controle social. O Conselheiro da SDS colocou que a necessidade de normatização das ações e da representatividade de comissões estaduais e municipais não representava retrocesso dentro do Plano Nacional de Qualificação, argumentando que complementaria a sua execução plena. O Presidente

informou que, quando dos primeiros debates relacionados a uma nova proposta de Plano Nacional de Qualificação, a necessidade de reformatação no âmbito das comissões de emprego estadual e municipal foi levantada, mas entendeu-se não ser apropriado incluir o tema na presente Resolução. Em atenção à colocação do Presidente do FONSET, o Diretor de Qualificação Profissional teceu considerações em relação à superposição de ações, esclareceu a proposta do PlanTeQ estadual de qualificar o conjunto de trabalhadores do estado e, do PlanTeQ municipal de atender a população nas ocupações em processo de desenvolvimento. Observou que haverá análise dos planos para verificar se haveria superposição, garantindo que tal fato não ocorrerá. O Presidente do FONSET discutiu que a redação proposta definia a existência de plano municipal, regional e estadual, ficando sujeitos municípios, regiões e estados à aprovação do CODEFAT e à divisão dos recursos, provocando briga política e partidária entre estados e municípios. O Diretor de Qualificação Profissional destacou, no Artigo 3º, parágrafo 2º, que no caso específico dos PlanTeQs, de caráter meso-regional, micro-regional e municipal, o plano deve estar voltado para a qualificação social e profissional vinculadas ao território, criando oportunidades de desenvolvimento, vocação, importação de empresas, etc. e ações em complementaridade, no caso de ação estadual, sendo vedada a superposição de ações, devendo essas serem analisadas e informadas pelo DEQ às comissões/conselhos estaduais de trabalho e emprego e nas unidades federativas correspondentes. O Presidente levantou a questão de que o novo Plano Nacional de Qualificação tinha por princípio fundamental o avanço até os municípios, buscando contemplar igualmente a todos os segmentos de forma participativa. O Presidente do FONSET argumentou que os recursos eram os mesmos, independente de quem estivesse contemplado, e, incluindo municípios na divisão, tendo que se reduzir as verbas destinadas aos estados. O Presidente respondeu não haver mudança, pois o sistema era caixa único, explicando que o FAT fazia o seu pré-orçamento e o encaminhava ao Ministério do Planejamento e Orçamento. O Presidente do FONSET reiterou sua preocupação quanto à ocorrência de sobreposição, afirmando que haveria uma seleção das ações mais rentáveis pelos municípios, enquanto as de mais difícil execução ficariam a cargo dos estados, e requereu que o governo assumisse integralmente a municipalização ou mantivesse a execução no âmbito do estado. O Vice-Presidente esclareceu que as questões levantadas foram discutidas previamente em dois grupos de trabalho e durante um seminário, onde buscou-se a integração das ações, ressaltando a função de estado e município de atenderem ao grupo prioritário estabelecido na própria resolução. Lembrou da possibilidade do Conselho de fazer retificações *a posteriori* na resolução aprovada, corrigindo eventuais falhas, mas garantindo que as questões abordadas estavam contempladas, comentando, também, que atualmente haviam 130 municípios operando com política de emprego, com recursos próprios, passíveis de integração no Programa. O Presidente do FONSET deixou registrada sua

discordância com a resolução na medida em que municípios e estados encaminhariam planos independentes, provocando superposição e seletividade de ações. O Conselheiro da Força Sindical solicitou resposta à questão do cálculo da qualificação profissional no sistema, manifestando concordância com o Presidente do FONSET, no sentido de que o encaminhamento individualizado dos arranjos municipais diretamente ao Ministério poderia acarretar sobreposição. O Diretor de Qualificação Profissional indicou, conforme a resolução, que o procedimento seria a apresentação do plano do arranjo institucional municipal ao Ministério, especificamente ao Departamento de Qualificação, que analisará a existência de superposição e informará a comissão municipal de emprego, que deverá analisar o processo. Fez um apelo, ponderando sobre os avanços introduzidos na resolução, que aumentavam a possibilidade de recursos dos estados e do total de recursos e aumentavam a possibilidade de incorporação de ações nos estados a partir das comissões municipais. Afirmou que os níveis de superposição serão mínimos, considerando as precauções previstas na resolução e ponderou serem os estados os grandes executores da política, do ponto de vista da estrutura do sistema de qualificação. O Conselheiro da SDS propôs, para contemplar a preocupação do Presidente do FONSET, a definição de percentual de recursos a serem repassados a estados e municípios. O Conselheiro Suplente do MPS, Sr. Celecino de Carvalho Filho, apoiou a nova redação e sugeriu, na página 6, no parágrafo 1º, a substituição da nomenclatura “portadores de deficiência” por “portadores de necessidades especiais”, sendo respondido ter sido adotado o termo juridicamente correto. O Presidente demandou ao Departamento de Qualificação Profissional o estudo da nomenclatura mais adequada e específica, para não dar margem a desvirtuamentos do sentido do texto. O Diretor de Qualificação Profissional retornou à proporção de cálculo nos casos de um estado com dois ou três centros de intermediação de entidades diferenciadas do estado, explicando que a distribuição de recursos seria feita proporcionalmente ao número de pessoas colocadas. O Presidente apresentou uma proposta que contemplaria as dúvidas levantadas com relação à divisão dos recursos. Primeiro, destacou que o limite de recursos nos estados sofreu alteração de 70% para 80% em relação à resolução anterior, indicando o objetivo de contemplar a participação mais ativa dos municípios, sem que o estado sofresse a redução de recursos, enquanto outros atores tiveram sua alocação reduzida em 10%. A fim de contemplar o problema abordado, apresentou proposta de encaminhamento de até 10% dos recursos repassados aos estados, para aplicação em planos municipais. O Presidente fez mais três informes: Primeiro, recomendou ao Secretário Executivo do CODEFAT o início imediato do processo de levantamento a respeito das mudanças a serem empreendidas no tocante à questão da Resolução nº 80 e suas alterações, para apresentação ao Conselho de uma proposta plausível, pedindo a participação do FONSET no processo de discussão. Segundo, informou o início das discussões relacionadas ao limite

orçamentário, do Ministério do Planejamento e Orçamento. Terceiro, comunicou sua presença no seminário sobre discussão do PEQ, no estado de Santa Catarina, em Florianópolis, a convite do Secretário de Estado do Trabalho, do Coordenador do SINE estadual, alegando, por questões éticas, ter passado apenas em linhas gerais as novas atribuições das Comissões de Emprego. O Presidente registrou o direcionamento para que a formatação da política pública de emprego, agregada às demais ações de financiamentos com recursos do FAT em prol do desenvolvimento do país, dirigidas aos setores mais carentes, como micro e pequenas empresas, excluídos, jovens e idosos, seria motivo de orgulho para os membros do Conselho. O Conselheiro da Força Sindical fez uma solicitação, para resposta posterior, de um levantamento sobre o montante remanescente das aplicações do FAT, após o empréstimo liberado, excluída a reserva mínima de liquidez. O Conselheiro da CNC alertou, sobre a questão de receita, para o adicional de receita do PIS da ordem de 6 bilhões de reais, tendo em vista que a discussão do orçamento do FAT este ano foi baseada na arrecadação do PIS estimada. Posta em deliberação a Proposta de Resolução que trata do Plano Nacional de Qualificação foi aprovada com as alterações propostas. **ITEM 12 – Propostas de Resolução que autorizam a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco da Amazônia S/A – 12.1 - para aplicação no PROGER Urbano (R\$ 60 milhões); 12.2 - para aplicação no PROGER Rural (R\$ 30 milhões); 12.3 - para aplicação na linha de crédito especial denominada PROGER Turismo, na modalidade investimento com capital de giro associado, no âmbito do PROGER Urbano (R\$ 30 milhões); 12.4 - para aplicação no PRONAF – (R\$ 30 milhões);** O Presidente esclareceu que o Banco da Amazônia - BASA, era o único Banco Oficial Federal que não operava com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, presente em 650 municípios, operando sozinho em alguns municípios da Amazônia Legal. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. José Roberto Leal Ferreira Fiorêncio, indagou qual o balanço do BASA, valor dos ativos e o valor do capital, sendo respondido pelo Presidente do Banco, que os ativos do Banco da Amazônia correspondiam a cerca de 8 bilhões de reais, contando com um patrimônio líquido de cerca de 1,3 bilhões a preço de hoje. Posto em deliberação o ITEM 12 foi aprovado por unanimidade. **ITEM 13 – Proposta de Resolução que institui linha de Financiamento à Exportação para Micro e Pequenas Empresas – PROGER Exportação.** O Presidente esclareceu que a proposta retornou à discussão no Conselho em função da política econômica do país e da importância dada ao mecanismo da participação das empresas brasileiras no processo de exportação como fator gerador de emprego, tendo como público prioritário as micro e pequenas empresas com o faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões. Informou que a linha de financiamento seria denominada Pré-Embarque, com prazo de até 12 meses, teto financiável de R\$ 250 mil. Destacou que o valor seria de R\$ 200 milhões, sendo R\$ 150

milhões alocados no Banco do Brasil e R\$ 50 milhões alocados na Caixa Econômica Federal. Posto em deliberação o ITEM 13 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em deliberação o **ITEM 14 – Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em depósitos especiais, no Banco do Brasil, para aplicação na linha de crédito “PROGER Urbano Micro e Pequena Empresa – Capital de Giro”, no âmbito do PROGER Urbano; (R\$ 800 milhões);** e o **ITEM 15 – Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em depósitos especiais, na Caixa Econômica Federal, para aplicação na linha de crédito “PROGER Urbano Micro e Pequena Empresa – Capital de Giro”, no âmbito do PROGER Urbano; (R\$ 300 milhões).** Esclareceu que as propostas de resoluções tratavam de atender à necessidade apresentada pelos agentes financeiros e indicou que o impacto seria na manutenção de postos de trabalho. Posto em deliberação foi aprovada a Resolução por consenso. **ITEM 16 – Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil, para aplicação no FAT-Empreendedor Popular, no âmbito do PROGER Urbano; (R\$ 200 milhões).** O Presidente esclareceu-se tratar-se de um programa já existente no âmbito do Conselho desde 2001, com resultados positivos comprovados, sendo necessária a alocação de recursos ao Programa por terem os mesmos se esgotado na primeira *tranche*. Posta em deliberação a proposta foi aprovada por consenso. **ITEM 17 – Proposta de Resolução que institui linha de crédito especial denominada PROGER-Jovem Empreendedor, no âmbito do PROGER Urbano; (R\$ 100 milhões).** O Presidente colocou que o Programa era novo, de linhas de crédito para jovens empreendedores de forma atender ao Programa Primeiro Emprego, com prioridade para jovens mais carentes, e, tendo em vista a dificuldade de jovens de 18 a 24 anos de oferecer aval, a proposta não previa exigência de garantias reais para a concessão do crédito. Destacou que o valor era da ordem de R\$ 100 milhões e a estimativa de geração de emprego era de 14 mil postos de trabalho diretos. O Conselho aprovou a Proposta de Resolução por consenso. **ITEM 18 – Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 231, de 23/12/1999, já alterada pela Resolução nº 276, de 21/11/2001, que aprovou o regulamento do FUNPROGER.** O Presidente informou tratar-se de uma alteração no FUNPROGER, com o objetivo de agregar ao público prioritário o jovem empreendedor, estabelecendo um volume de recursos limitado a 80% estabelecido na linha ‘P’ da resolução anterior, e criando uma nova linha, contida no item ‘F’ da Resolução. Esclareceu que o termo “novo empreendedor”, constante da Resolução anterior foi alterado para “Jovem Empreendedor”. Informou, ainda, que a limitação da Lei nº 8.019, quando da criação do FUNPROGER, era de R\$ 100 milhões para a constituição do Fundo. Posta em deliberação a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. **ITEM 19 – Proposta de Resolução que**

**institui o Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil para Revitalização Urbana em Áreas Centrais e Sítios Históricos – FAT Revitalização; (R\$ 200 milhões).** O Presidente explicou tratar-se de programa já apresentado pela Vice-Presidência da Caixa Econômica Federal, com experiências positivas e comprovadas. Contextualizou a questão do déficit habitacional brasileiro em quase seis milhões de moradias, e a prática corrente de construção de imóveis na periferia das cidades. Destacou que atualmente havia 5,5 milhões de imóveis fechados em condições de serem revitalizados. O Conselheiro da CNI propôs a inclusão, no Artigo 1º de um parágrafo 2º com a seguinte redação para a definição de centros urbanos degradados e sítios históricos e urbanos: “a) Áreas identificadas pela prefeitura municipal que são objetos de programas, projetos ou ações articuladas visando à recuperação de uso e ao desenvolvimento que integre as dimensões social, econômica, urbana, ambiental e cultural. Configura um parque imobiliário, áreas consolidadas inseridas na malha urbana, dotadas de infra-estrutura, serviços públicos, equipamentos urbanos e comunitários, transportes coletivos e oportunidades de trabalho, mas que se encontrem em processo de desuso ou de subutilização, em geral, como imóveis antigos em estados de conservação precária ou degradados. b) sítios históricos urbanos, áreas inseridas na malha urbana que constituam tombadas por meio de legislação federal, estadual ou municipal.” A proposta foi acatada e o Item aprovado. **ITEM 20 – Proposta de Resolução que altera as Resoluções nº 274, de 21 de novembro de 2001, e nº 290, de 23 de julho de 2002, estabelecendo novos critérios para aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil – FAT Habitação.** O Presidente informou que quando do início da linha do FAT Habitação, havia apenas 3 tipos de imóveis a serem financiados, tendo sido incluído, posteriormente, imóvel usado, e os percentuais para cada modalidade foram readequados ao longo do tempo em função da demanda do público. Destacou que para imóvel residencial novo, cujo percentual previamente aprovado era de 30% na Resolução nº 274, de 2001, havia uma reivindicação de acréscimo para 35%, oferecendo um incremento de R\$ 50 milhões e na aquisição de imóvel residencial usado, haveria um acréscimo de 15% para 20%, representando também um incremento de R\$ 50 milhões para uso no Programa. Posta em deliberação a Proposta de Resolução foi aprovada. **ITEM 21 – Proposta de Resolução que estabelece forma de avaliação da execução das aplicações de recursos do FAT alocados em depósitos especiais remunerados nas Instituições Financeiras, destinados aos Programas de Geração de Emprego e Renda.** O Presidente solicitou ao Secretário-Executivo do Conselho a exposição da finalidade da proposta, considerando ser um avanço no acompanhamento dos recursos junto aos tomadores. O Secretário-Executivo apresentou a Resolução, que sugeria uma disciplina básica sobre dois aspectos: 1º divulgação ao Conselho do perfil do tomador final de todos os



recursos que contam com o *funding* do FAT na forma de relatórios por períodos determinados, para que o Conselho pudesse monitorar, avaliar e sugerir melhorias e aperfeiçoamento dos programas; 2º compromisso dos bancos em apresentar relatórios de impacto econômico social das operações que contavam com recursos do FAT, segundo períodos previamente definidos. O Conselho aprovou por unanimidade a Resolução. **ITEM 22 – Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do FAT para o Programa FAT Exportar, no BNDES, para a concessão de financiamentos destinados ao fomento às exportações brasileiras; (R\$ 1.500 bilhão).** O Presidente esclareceu que tendo em vista o direcionamento da política econômica brasileira de incrementar as exportações, contribuindo para a manutenção de postos de trabalho, idealizou-se o Programa FAT Exportar, que atenderá empresas de todos os portes, com recursos na ordem de R\$ 1,5 bilhão, alocado no BNDES. O Conselheiro da SDS pediu esclarecimento quanto às taxas de juros, se seriam mantidas as taxas existentes segundo a regra do CODEFAT ou haveria uma taxa especial. Foi esclarecido que a regra do CODEFAT estava garantida e detalhada, pelo Conselheiro do BNDES, que as taxas constantes na política operacional do banco era a TJLP e o *Spread*. O Conselheiro da SDS alertou para o alto nível das taxas de juros, fazendo um apelo para a intervenção do Conselho no sentido de orientar ao BNDES pela redução das taxas a fim de viabilizar a exportação e fomentar a geração de emprego. O Conselheiro do BNDES comentou sobre a ação descentralizada do Banco, através do repasse de recursos a agentes financeiros que atuavam em todo o país. Sobre a ação descentralizada de agentes financeiros, o Conselheiro da CNF observou a possibilidade legal da rede financeira privada poder desenvolver o programa de uma forma direta, visando a redução de custos, estimulando a geração de emprego e renda. O Conselheiro da CNI chamou a atenção para a prática discrepante de juros adotada pelos agentes financeiros, propondo que o BNDES fizesse um acompanhamento dos bancos financiadores e das taxas praticadas. O Conselheiro da CNC criticou a utilização de serviços privados como SPC, CADIM e CCF, argumentando que impediam o acesso ao recurso e prejudicavam o estímulo às atividades de exportação. O Conselheiro do MPS pediu esclarecimento sobre a forma de controle das cotas para jovens de 16 a 24 anos e para maiores de 40 anos. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu ao Conselheiro do MPS a criação, há 40 dias, de uma equipe técnica composta por membros do Ministério do Trabalho e Emprego, da área técnica e dos bancos operadores dos programas do FAT, para o estabelecimento de critérios para acompanhamento, mensuração e avaliação dos artigos previstos na Resolução. O Conselheiro da Força Sindical, manifestando sua concordância com a Resolução, reiterou a preocupação do Conselheiro representante da CNI, quanto às taxas praticadas pelos agentes financeiros, observando que os pequenos ou médios tomadores deveriam ser beneficiados e pagar taxas menores, sendo que na

realidade ocorria o oposto em função dos lucros buscados pelos bancos. Apesar do senso comum de que os bancos privados não poderiam competir com os oficiais na oferta de taxas mais competitivas para empréstimos, recomendou ao Conselho o estudo da possibilidade de acesso aos bancos privados aos recursos do FAT, inclusive com a possibilidade de alterar a lei, garantindo uma concorrência leal e a isonomia do processo. O Presidente do FONSET alertou para a importância de uma postura mais negociadora dos bancos públicos, atribuindo ao BNDES, além da gestão dos recursos, a responsabilidade do controle dos mesmos, baseado em normas gerais de apoio e incentivo geral, eliminando o estabelecimento de normas individuais de cada estabelecimento. O Conselheiro da CNA esclareceu que era preciso atentar para a natureza dos recursos e as garantias necessárias para a concretização dos investimentos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que a estrutura do BNDES não era organizada para atender a pequenas operações, e que a terceirização das operações por parte do BNDES para bancos privados dentro dos regulamentos consistia na transferência da responsabilidade do retorno dos recursos. O Presidente do FONSET sugeriu a transferência do assunto para a área econômica do governo, ou a criação de um grupo especializado para estudar a aplicação de recursos de política pública de governo que deveriam ser operados pela rede de bancos oficiais, preservando-se seus princípios norteadores. O Conselheiro da SDS complementou que a responsabilidade do Conselho quanto à aplicação do recurso do FAT era muito grande, especialmente no momento de recessão vivenciado atualmente no país, argumentando que o Conselho deveria estabelecer tetos para as taxas aplicadas pelos bancos, além de viabilizar que os bancos estaduais tivessem agências de fomento que pudessem operar os recursos diretamente do CODEFAT, oferecendo uma alternativa para a obtenção de financiamento. O Vice-Presidente considerou essencial haver um esforço generalizado de diminuição da taxa de juros, expondo o empenho do Governo Federal no lançamento do programa de micro-finanças e micro-crédito, para os quais os agentes financeiros estatais foram solicitados para apoiar a capilarização dos recursos, além do esforço em desburocratizar as agências estatais, diminuir os *Spreads* e ter um controle e monitoramento cada vez maior nas linhas de financiamento. O Conselheiro da CNI destacou a necessidade de um banco nos moldes do BNDES, que trabalhava pelo desenvolvimento da produção, colocando que a descentralização das operações do banco deve ser mais bem acompanhada e monitorada, com medidas punitivas para os agentes que adotassem políticas abusivas. O Conselheiro da CNF registrou a concordância da entidade com as manifestações feitas, avaliando o custo do dinheiro elevado pela inadimplência e recolhimentos compulsórios enormes. Observou a percuciência com que o tema vinha sendo estudado e discutido no Ministério da Fazenda e no Banco Central, considerando válida a discussão da matéria no Conselho com o objetivo final de geração de emprego e renda. O Conselheiro da CNC indicou que o Banco Central

tinha a identificação de diversos itens que pressionavam o *Spread*, entre os quais a cunha do compulsório, a cunha fiscal, a cunha administrativa, a inadimplência, os bancos. Atribuiu ao Conselho a competência de estabelecer mecanismos de controle aos bancos que aplicariam o recurso, fazer contato direto nas empresas, remetendo-se à Resolução, sugerindo alteração na redação do parágrafo único do Artigo 5º, substituindo a redação “Os empregadores referidos no *caput* desse Artigo deverão destinar pelo menos 20% dos empregos gerados para jovens de 16 a 24.” por “Os empregadores referidos no *caput* desse Artigo deverão ter como meta destinar pelo menos 20% dos empregos gerados para jovens de 16 a 24.” O Vice-Presidente propôs, como redação alternativa o texto: “Deverão ter como meta destinar 20% dos empregos gerados para jovens de 16 a 24 anos.” O Presidente do FONSET ponderou que o programa de financiamento à exportação proposto na Resolução não apresentava diferencial frente aos demais programas oferecidos, apontando a inexistência de subsídio ao financiamento, e a responsabilidade do banco sobre o risco e as garantias. Continuando, explicitou a dificuldade dos cidadãos em conseguir a concessão de empréstimo em função da excessiva quantidade de exigências dos agentes executores oficiais. O Conselheiro do BNDES manifestou satisfação com relação à preocupação do Conselho com níveis de taxas de juros nas operações indiretas, colocando-se à disposição para trazer a equipe responsável por operações indiretas no banco para fazer uma apresentação sobre o tema na próxima reunião do Conselho. Comentou que a política de *Spreads* já foi alterada no passado, quando as taxas eram fixas, para uma política de *Spreads* variáveis, com base no argumento de que a concorrência equilibraria os níveis de *Spreads*. Concordou que havia discrepâncias, mas enfatizou a discordância do BNDES com o fato e o acompanhamento sobre seus agentes financeiros, por amostragem, do ponto de vista financeiro para determinar a alocação de recursos. Informou que o BNDES estava efetuando uma mudança na sua política operacional e anunciando a breve publicação de uma nova política operacional. O Conselheiro do MPS complementou as colocações anteriores, ponderando ser fundamental, além das informações detalhadas do BNDES, obter, por amostragem e porte de financiamento, informação dos tomadores de empréstimo, a fim de avaliar com exatidão o custo final do financiamento, possibilitando um posicionamento e decisão do Conselho. Dando encaminhamento à Proposta de Resolução, o Presidente solicitou, tendo em vista a crítica do representante da CNI às discrepâncias entre as taxas cobradas pelos agentes financeiros, à Secretaria Executiva do CODEFAT a elaboração de uma nota técnica para examinar as diferenças existentes de *Spreads* entre tais instituições bancárias. Segundo, a Secretaria Executiva, a partir de um diagnóstico específico sobre o assunto, deverá levar a consulta à equipe econômica, sobre as possibilidades de se rever o mecanismo legal. Terceiro, com o compromisso assumido pelo Conselheiro do BNDES de, na próxima reunião, trazer as informações pendentes ao Conselho,

optou por aguardar o desfecho da próxima reunião para manifestação em relação à necessidade de formatar um grupo especial ou adotar outra posição. Posta em deliberação a Proposta de Resolução foi aprovada com alteração. ITEM 23 – Proposta de Resolução que institui Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas – FAT Fomentar; (R\$ 1 bilhão). O Presidente introduziu a Proposta colocando ser um Programa novo, voltado ao financiamento de máquinas e equipamentos, para micro, pequenas e médias empresas, ou empresas com o faturamento bruto anual de até 60 milhões, operado, não apenas pelo BNDES, mas pelas demais instituições financeiras oficiais federais do Fundo de Amparo ao Trabalhador. No Artigo 6º: “Os empregadores beneficiários das linhas de crédito financiadas com o recurso de que trata deverão contratar preferencialmente jovens de 16 a 24 anos de idade e adultos acima de 40.” foi proposto adequar como no Artigo 5º, reformulado anteriormente. O Conselheiro do BNDES entendeu que todos os recursos do FAT relativos a depósito especial alocado dessa data em diante seguiria essa regulamentação. O Conselheiro da CNC considerou que a regra de destinar 20% dos empregos a jovens entre 16 e 24 anos de idade, no caso de investimento, máquina, equipamento, era contraditória com a expressão “preferencialmente” do *caput* do artigo, registrando seu posicionamento favorável a manter o termo “preferencial” e trabalhar com norma programática, ainda que se tratasse de investimento. O Secretário-Executivo fez um apelo, quanto à Resolução, observando que, além do compromisso de governo com o conjunto de políticas públicas, havia que se ter uma contrapartida de geração de empregos, especialmente para grupos menos favorecidos e um compromisso do tomador de uma linha de crédito que contava com uma taxa de juros abaixo da taxa de juros de referência de mercado. Alegou tratar-se de um princípio de governo voltado a gerar as condições para reativação da atividade econômica, conciliando-as com inclusão social e geração de emprego e renda. Insistiu na proposição de promover uma diferenciação entre capital de giro e capital de investimento. Ponderou sobre a decisão de flexibilizar ao limite a Resolução, submetendo como sugestão a retirada dos artigos referentes ao aspecto dos critérios aplicáveis ao tomador final, preservando o princípio fundamental do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que consistia na geração de emprego e renda e comprometendo-se em nome do Conselho a elaborar uma proposta conciliatória dos compromissos com o *funding* de uma taxa de juros. O Conselheiro da CNC reiterou tratar-se de uma norma programática, pela cunha de geração de emprego, que sempre foi um compromisso do CODEFAT e, apoiando a colocação do Secretário-Executivo, defendeu a posição da não retirada dos artigos, por considerar politicamente desaconselhável. Nesse sentido, o Secretário-Executivo sugeriu a redação de um novo artigo fazendo referência a todos os programas, no âmbito de uma comissão criada no grupo de trabalho especial. O Vice-Presidente fez o encaminhamento de manter a proposta, e os Conselheiros remeterem para o GAP as eventuais

propostas para que fosse apresentada a versão final na próxima reunião. O Presidente do FONSET reforçou a proposta inicial do Ministério, considerando correta a posição adotada. O Conselheiro da CNI manifestou concordância com o Vice-Presidente do Conselho, ressaltando a necessidade de se adequar a redação de maneira a atender a todas as áreas. O Conselheiro do MPS reiterou sua concordância com relação à preocupação em resguardar a ação do Conselho, indagando sobre a existência de um mecanismo de acompanhamento das ações e citando a possibilidade de aprovação de um decálogo de compromissos para os beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, pedindo pela não retirada dos artigos. Sugериu, ainda, a recuperação do decálogo produzido anteriormente para subsidiar o estudo a ser realizado. O Presidente preferiu não alterar a redação do Artigo 6º antes de uma discussão, junto ao GAP, de uma forma genérica de contemplar a utilização das linhas de financiamento com o compromisso com a questão do emprego do jovem de 16 a 24 e do cidadão com idade superior a 40 anos. Posta em deliberação foi aprovada a Resolução com o encaminhamento ao GAP para revisão da redação do artigo 6º. **V – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 24 – Entrega dos seguintes documentos: Relatório de Informações Financeiras do FAT; Relatório sobre o FUNPROGER, do Banco do Brasil; Relatório sobre o FAT-Habitação, da CAIXA. Os documentos foram entregues aos Conselheiros.** **VI – ENCERRAMENTO** – O Sr. Remígio Todeschini agradeceu, em nome do Ministério do Trabalho e Emprego, o esforço até a fase de reformatações dos programas do Ministério do Trabalho e Emprego, louvando o trabalho das equipes do Departamento de Qualificação e do Departamento de Emprego e Salário. Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Carlos Augusto Simões Gonçalves Junior, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Presidente e Conselheiro Titular Representante da CGT

\_\_\_\_\_

REMÍGIO TODESCHINI  
Vice-Presidente e Conselheiro Representante Titular do MTE

\_\_\_\_\_

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVEZ JÚNIOR  
Secretário-Executivo

\_\_\_\_\_

ITAZIL FONSECA BENÍCIO DOS SANTOS  
Conselheiro Titular Representante do MAPA

\_\_\_\_\_

JOSÉ ROBERTO LEAL FERREIRA FIORÊNCIO  
Conselheiro Titular Representante do BNDES

\_\_\_\_\_

CELECINO DE CARVALHO FILHO  
Conselheiro Suplente Representante do MPS

---

CARLOS ALBERTO GRANA  
Conselheiro Titular Representante da CUT

---

GILMAR JOSÉ PEDRUZZI  
Conselheiro Titular Representante da SDS

---

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO  
Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical

---

LOURIVAL NOVAES DANTAS  
Conselheiro Titular Representante da CNI

---

RODOLFO TAVARES  
Conselheiro Titular Representante da CNA

---

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CNC

---

ALENCAR NAUL ROSSI  
Conselheiro Suplente Representante da CNF

---